

legal e exarbitra a sessão. Foi o concordado a palavra ao Orador Carlos
Palmer, concedida segundo verbalmente que antes de proceder se a leitura do
substituto apresentado e já convertido em resolução que seja assignado antes
da leitura por todos os Vereadores presentes. O Sr. Presidente consultando
a Mesa todos os Vereadores foram accordes no pedido do Vereador Palmer
passando todos de logo assignando todos a deliberação que vai transcrita
na forma seguinte: A Camara Municipal resolve: Artigo 1.º Con-
tinua em vigor para todos os effectos a Lei n.º 3 de 14 de Abril de 1902, so-
bre foros de terrenos do patrimonio da Camara com as alterações que abaixo
se declaram. Artigo 2.º Os terrenos do patrimonio da Camara que estiverem
occupados por salinas ou que para tal fim se pretendem ser, aforados a meio real
por metro quadrado, salvo os que já estiverem aforados antes do dia 14 de Abril de
1902 que serão respectivamente los foros taxados. Artigo 3.º Os terrenos que aforados se
prestem para lavoura ou industria pastoreil, serão aforados a meio real por
metro quadrado, salvo os que já estiverem aforados antes do dia 14 de Abril de logo
serão aforados a um decimo real por metro quadrado. Artigo 4.º Todos os emphy-
teutas que possuirem titulos passados por esta Camara, poderão pagar os
foros que deverem de accordo com o taxado no titulo, até o dia 31 de Dezembro
de 1910, quer esteja o foro de accordo com a citada Lei n.º 3 de 14 de Abril
de 1902, quer não. Artigo 5.º Fica marcado o prazo de seis mezes para a ratifi-
cação das partes que não estiverem com o foro taxado na citada Lei n.º 3 de
14 de Abril de 1902 e findo esse prazo a Camara não poderá considerar co-
mo foreiro o emphyteuta que não ratificar o seu titulo pondo-o de conformi-
dade com a Lei vigente, incurrindo nas penas de perder o dominio util
dos terrenos aforados. Artigo 6.º Os terrenos do patrimonio da Camara que
estiverem aforados a dez reis por metro quadrado, serão cobrados pela Cama-
ra a um real por metro quadrado a contar do dia 14 de Abril de 1902,
de accordo com a Lei dessa data em vigor. Artigo 7.º É considerado valido
o aforamento da meia legua de terras do patrimonio da Camara no lugar
do Garganha deste Municipio continuando o foreiro a pagar o foro taxado
na termo de aforamento. Artigo 8.º Nas transpencias de aforamento serão
observadas as Leis vigentes. Artigo 9.º Provoga-se as disposições em contrario.
S. S. 26 de Outubro de 1910 - C. Palmer - Pedro Alves Pereira de Almeida - Andre
da Costa Lima - Francisco Lopes Tindade - Augusto Lourenço da Cunha -
Eduardo Moreira da Rocha.

Estando terminada a questão da cobrança dos foros, o Sr. Presidente decla-
ra fallada, de logo fechada a presente sessão e de tudo lavrou-se a presente acta.

Eu Eduardo Moreira da Rocha a subscrivi e assigno

Mun. de Quintanilha
Eduardo Moreira da Rocha

C. Palmer

Francisco Lopes Tindade

Augusto Lourenço da Cunha

Luiz José Gaj

Pedro Alves Pereira de Almeida

Antônio Ferreira de Souza

Sessão ordinaria de 7 de Novembro de 1910
Presidencia - Manoel de Aguedo Quintanilha
Secretario - Eduardo Moreira da Rocha

Nos sete dias do mez de Novembro de mil novecentos e dez mil e esta Cidade de Cabo Frio. Paço da Camara Municipal, ao meio dia, presentes os Srs Vereadores Manoel de Aguedo Quintanilha, Presidente, Antonio Ferreira de Souza, Vice presidente, Carlos Palmer, Luiz Joao Gago, Francisco Lopes Tundade, Pedro Alves Pereira de Almeida, Augusto Lourenco da Cunha, e o vereador secretario Eduardo Moreira da Rocha, faltando os outros Srs. Vereadores sem participações. O Sr. Presidente declarou que havendo numero legal citava aberta a sessão lida a acta da sessão anterior e postavem discussões e a todos foi em ella unanimemente approvada e assignada, passando a leitura do seguinte

Expediente

Requerimentos - De Antonio Anastacio Novellino, datado de 30 de Setembro de 1910, pedindo terrenos em aforamento no lugar da Restinga, d'este municipio. A commissão de aforamento.

Requerimento - De José Voté propondo fazer contracto com a Camara afim de construir salinas no terrenos que sobraem da posse de José Custa no Jalles Cabral e tambem os terrenos da salina do Tijollo. A commissão de aforamento.

Requerimento - De Sancho Baptista Pereira, pedindo terrenos em aforamento para construir um prédio nesta cidade entre o prédio que seiza de S. Altes Torres e Travessa do Ribeiro e limitada para a Rua de Santo Antonio. A commissão de aforamento.

Requerimento - De Antonio Domingos, pedindo em aforamento os terrenos do patrimonio da Camara, onde o Supp.^{te} construiu salinas desde o anno de 1899. A commissão de aforamento.

Requerimento - De Antonio Menicio Troia e Antonio Tavares, pedindo em aforamento os terrenos que os Supp.^{tes} possuem e esta desapropriados na fe de estarem aforados. A commissão de aforamento.

Requerimento - De Manoel Cardozo de Oliveira, pedindo em aforamento terrenos a Rua Joao Garcia ou Rua de Santo Antonio afim de plantar um prédio. A commissão de aforamento.

Requerimento - De Francisco Garra e João Baptista da Garra Rocha pedindo em aforamento os terrenos que existirem devolutos entre José Custa no Jalles Cabral e Menicio e Tavares. A commissão de aforamento.

Requerimento - De José Ferreira de Aguiar, pedindo em aforamento os terrenos que sobraem da medição a que José Custa no Jalles Cabral acaba de proceder nas terras de sua propriedade. A commissão de aforamento.

Requerimento - De Carlos de Vasconcellos, pedindo em aforamento os terrenos devolutos que existirem entre Menicio e Tavares, José Custa no Jalles Cabral. A commissão de aforamento.

Requerimento - De José do Valle, pedindo em aforamento os terrenos devolutos que existirem fora das linhas que circunscrevem os terrenos de José Custa no Jalles Cabral. A commissão de aforamento.

Requerimento - De Marcos Ferreira do Valle, pedindo em aforamento terrenos no lugar denominado "Olhos d'agua". A commissão de aforamento.

Requerimento - De Francisco Souza Santos, pedindo que a Camara muni...

mande a commissão assistir a medição que pretende fazer nos terrenos que obteve em aforamento na sessão de 26 de Fevereiro de 1907. A commissão de aforamentos.

Requerimento - Sr. José Cactanoalles Cabral, declarando que está de posse há muitos annos dos terrenos beneficiados pelo Suppl.º com a salina denominada do Tijolo e como se deha de posse dos mesmos terrenos requer ordens para pagar os juros dos mesmos terrenos.

Foi enviado a commissão de aforamentos.

Requerimento - Sr. Antonio Anastasio Novellum, pedindo em aforamento terrenos no lugar denominado Ponta do Leste, caso o confrontante dos ditos terrenos não queira aforar-se. A commissão de aforamentos.

Circular - Sr. João Carvalhal Franco convidando o Presidente da Camara Municipal para reunião da organisação da Linha de Tiro nesta cidade que terá lugar no dia 6 do corrente no Paço Municipal.

O Sr. Presidente declarou ter comparecido a reunião mencionada.

Exgotada a materia concernente a expediente entra-se na

Ordem do dia.

O Sr. Presidente declara o seguinte: Foi sobre a mesa se achão duas plantas da medição procedida por Sr. Cactanoalles Cabral, nos terrenos que o mesmo possui no lugar da Restinga d'este Municipio, sendo que uma planta é a original feita pelo aforamento e a outra é uma copia da mesma para ser arquivada nesta Camara. Esta Presidencia recebeu officio de Sr. Cactanoalles Cabral, assignado pelo seu filho Cassioalles, no qual praticava a sellar se prompto a laviventar os rumos das suas terras e para que a mesma medição se tornasse valida pedua a esta Presidencia que fosse assistir a ariventação ou nomeasse quem legalmente podesse represental a vista a Camara ter terrenos patrimoniacos que dividem com a propriedade do Sr.alles. Em vista do referido officio, esta Presidencia reconhecendo que a Camara actualmente não podia nem pode requisitar Engenheiros, conforme permite o artigo 97 da Lei 624 A de 18 de Novembro de 1903 e não tendo nesta cidade outra pessoa que tenha maiores conhecimentos em serviços de aforamento, a não ser o Vereador Carlos Palmer, que ineocontestavelmente conhece esse serviço theorico e practicamente, a este convidou por officio, para que assistisse a ariventação dos rumos dos terrenos do Sr.alles, representando a Camara e zelando com esse serviço os interesses patrimoniacos. Ao principio o Vereador Carlos Palmer não quiz aceitar a incumbencia, conforme o conteúdo dos seus officios arquivados nesta Camara mas ao depois por insistencia d'esta Presidencia resolveu aceitar o encargo, aguardando esta Presidencia o laudo referente a esse trabalho. Achão-se sobre a mesa a planta e o relatório do aforamento. Lesta e ouvido os illustres Collegas a fazerem o exame necessario e caso concordem com a medição procedida, declararem se approvão ou não, autorizando ao mesmo tempo a esta Presidencia a assignalal conforme e de jurare.

O Sr. Presidente declara mais o seguinte: Foi no dia 31 de Agosto do corrente anno o procurador interino da Camara Antonio Anastasio Novellum deixou de exercer o cargo referido, tendo precedido officio pedindo exoneração, tendo esta Presidencia nomeado para interinamente exercer o cargo o cidadão Valentin Goncalves Prata em cujo exercicio se achá d'ende 1.º de Setembro ate esta data.

O Sr. Presidente declara ainda: Foi havendo falta de sellos de 1200 reis da Camara, esta Presidencia mandou imprimir 23: 5024,000 de sellos que se achão

cartas guardadas no cofre desta Camara, sendo que a mesma importancia de sellos tem sellos de mil reis e sellos tambem de dez mil reis cada um para as cartas de aforamentos cuja impressao desta muito conveniente para que a Camara não continue a sellar as cartas com dez sellos de mil reis, quando com um sello de dez mil reis fica pago o imposto do sello da Camara, não sendo preciso o inutilizador do sello fazer letra maior na assignatura, como sempre acontece para a inutilizacao ficando assim a assignatura desigual nas cartas em que se colla dez sellos de mil reis. Esta Presidencia dispendeu a quantia de 200,000 reis como prova o recibo que apresenta e convido aos illustres collegas a deliberarem se approvam a retirada da quantia dispendida para pagamento dos sellos.

Sendo approvada unanimemente a exposicao feita pelo Sr. Presidente, ficando as plantas da medicao para ser discutida na 2.ª parte da ordem do dia, passando-se a leitura dos pareceres das commissoes seguintes.

Pareceres.

Aforamento. Vem a Mesa e e lido o seguinte parecer: A commissao a quem foi presente o requerimento de Joao Polizari, de Alfredo Quintanilha, dirigiu-se ao Arcaal do Cabo e verificou que o terreno que o requerente pede, deve ser considerado como logradouro publico, como até a presente data tem sido considerado, pelo que e de parecer que a peticao petro seja indeferida. S. S. 7 de Novembro de 1910. Terra de Souza - Luiz Gago - Entrando em discussao e não havendo quem peça a palavra e posto a voto, sendo unanimemente approvado.

Aforamento. Vem a Mesa e e lido o seguinte parecer: A commissao e de parecer que affixado edital por trinta dias e não apparecendo reclamação, seja deferido o requerimento de Vinte e Nove da Concessão, concedendo-se o aforamento do terreno que requer S. S. 7 de Novembro de 1910. Terra de Souza - Luiz Gago - C. Palmer. Entrando em discussao e não havendo quem peça a palavra e posto a voto, sendo unanimemente approvado.

Aforamento. Vem a Mesa e e lido o seguinte parecer: A commissao a quem foi presente o requerimento de Manoel Luiz Vianna em que pede terreno devoluto no Arcaal do Cabo, dirigiu-se ao local do terreno requerido e de facto verificou estar o mesmo devoluto, pelo que e de parecer que ao depois de affixado edital por trinta dias e não apparecendo opposição, seja dado com aforamento ao Requerente. S. S. 7 de Novembro de 1910. Terra de Souza - Luiz Gago - C. Palmer. Entrando em discussao e não havendo quem peça a palavra e posto a voto, sendo unanimemente approvado.

Aforamento. Vem a Mesa e e lido o seguinte parecer: A commissao e de parecer que affixado edital por trinta dias e não apparecendo reclamação, seja deferido o requerimento de Quirino e Alves Mourão, concedendo-se o aforamento do terreno que requer - S. S. 7 de Novembro de 1910. Terra de Souza - Luiz Gago - C. Palmer. Entrando em discussao e não havendo quem peça a palavra e posto a voto, sendo unanimemente approvado.

Aforamento. Vem a Mesa e e lido o seguinte parecer: A commissao de aforamento tendo verificado estar o terreno que pede Penina Jose Bastos em aforamento devoluto e de parecer que seja affixado edital por trinta dias e não havendo reclamação alguma sobre o aforamento requerido, seja dado ao Requerente com a respectiva carta. S. S. 7 de Novembro de 1910. Terra de Souza - Luiz Gago - C. Palmer. Entrando em discussao e não havendo quem peça a palavra e posto a voto, sendo unanimemente approvado.

Aforamento. Vem a Mesa e e lido o seguinte parecer: A commissao a quem

havendo quem peça a palavra e posto a votos, sendo unanimemente approvado.
Aforamento. Vem a Mesa e é lido o seguinte parecer: Visto o requerimento que foi presente á Camara de Laudelino Manoel de Siqueira, datado de 15 de julho de 1910 e distribuido a commissão de aforamentos em sessão de 7 de julho de 1910. Tendo o requerente pedido em aforamento um lote de terra limitado por duas ruas, e terreno já aforado, segundo sua declaração a commissão e de parecer que seja concedido o aforamento, depois de scientificados os confrontantes para o fim de reclamarem si for de justiça, tomando-se tambem effectivas as Resoluções sobre aforamentos, alinhamentos, a lei sobre feros em viar, bem como a publicação de edital por trinta dias além de haver sufficiente tempo para qualquer outras reclamações. Cabo - Tit. 7 de Novembro de 1910. Em commissão, os Vereadores - C. Palmer - Ferreira de Souza - Luiz Gago. Entrando em discussão e não havendo quem peça a palavra e posto a votos sendo unanimemente approvado.

Aforamento. Visto o requerimento de Jovina Viana da Silva, datado de 29 de julho de 1910, e distribuido a commissão de aforamentos em sessão de 7 de julho de 1910. Cumpridas as Resoluções sobre aforamentos e mais leis da Camara sobre alinhamento, demarcação ou medição, scientificados os confrontantes para reclamarem, si se julgarem com direito, affixado edital por trinta dias, compromettendo-se a requerente pelos feros da ultima Lei em vigor, a commissão quiza pela concessão por aforamento. Cabo Tit. 7 de Novembro de 1910. Os Vereadores: Palmer - Ferreira de Souza - Luiz Gago.

Entrando em discussão e não havendo quem peça a palavra e posto a votos, sendo unanimemente approvado.

Aforamento. Vem a Mesa e é lido o seguinte parecer: Visto o requerimento de Florencio Teixeira de Mello, datado de 6 de junho de 1910 e distribuido a commissão de aforamentos em sessão de 7 de julho de 1910. Cumpridas as Resoluções sobre aforamentos e mais leis da Camara sobre alinhamento, demarcação ou medição, scientificados os confrontantes para reclamarem, si se julgarem com direito, affixado edital por trinta dias, a commissão offirma pela concessão por aforamento. Cabo Tit. 7 de Novembro de 1910. Os Vereadores: Palmer - Voto contra, visto o terreno requerido ser de minha propriedade - Ferreira de Souza - Luiz Gago, voto contra tambem por saber que o terreno pertence a Ferreira de Souza. Entrando em discussão o parecer suscita a votos todos os vereadores votaram pelo indeferimento da petição. Le do parecer.

Aforamento. Vem a Mesa e é lido o seguinte parecer: Visto o requerimento de João Francisco dos Santos, datado de 4 de Maio, de 1910 e distribuido a commissão de aforamentos, em sessão da Camara de 1 de junho de 1910. Como o requerente não explica de forma alguma a collocação do terreno que pede, a commissão aguarda essa explicação, em novo requerimento, para então dar seu parecer. Cabo Tit. 7 de Novembro de 1910. Em commissão, os Vereadores: C. Palmer - Ferreira de Souza - Luiz Gago. Entrando em discussão e não havendo quem peça a palavra e posto a votos, sendo unanimemente approvado.

Aforamento. Vem a Mesa e é lido longo e fundamentado parecer do requerente de José do Valle e não final, do dito parecer, o seguinte: Assim, a vista do desposto, a commissão e de parecer que seja indeferido

undeferido o requerimento de José do Valle, e que a Camara mande, oportunamente, levantar a planta cadastral do Arcaial de Cabo com a inclusão do terreno requerido, assim como a dos terrenos de marmilhas que lhe foram concessões para logradouro publico, neste lugar. Cabo Frio 7 de Novembro de 1910. Os Vereadores Palmer - Pereira de Menezes - Luiz Gago. Entrando em discussao e não havendo quem peca a palavra e posto a votos, sendo unanimemente, approvado

Não havendo mais pareceres de commissões entra-se na 2.^a parte da ordem do dia

Pede e e concedida a palavra ao Vereador Carlos Palmer, que passa a ler o seguinte requerimento: Tendo recebido, como membro da Commissão de aforamentos, varios documentos acompanhando a presente petição, a fim de dar parecer sobre o requerimento do Sr. Luiz José Gago, datado de 17 de Março e 14 de Maio de 1910, e sendo verdadeiramente, satisficado, na Secretaria da Casa, e no curso das pesquisas a que procedia, que a 14 de Julho do mesmo anno a Presidencia fora intimada para acompanhar, em parte, o pleito judicial, que tem como objectivo o dos referidos requerimentos, entendi ser excusado de proseguir neste trabalho, aditecto a mencionada Commissão, pelo que, hoje, entregando novamente a Camara tais documentos, isto e, os dois requerimentos de uma publica forma de carta de aforamento, requeiro que sejam arquivados, aguardando a Camara a resolução judicial, unica comportada pelo caso, e que orientará a mesma esperanca em seu modo de agir, futuramente. Por estes termos, e aguardando deferimento ou approvação, subscreve o presente requerimento. O Vereador - C. Palmer. Entrando em discussao e não havendo quem peca a palavra e posto a votos, sendo approvado por maioria de votos.

Pede e e concedida a palavra ao Vereador Pedro Alves Pereira de Macedo, que passa a apresentar o seguinte projecto: A Camara Municipal de Cabo Frio, resolve: Artigo 1.^o Fica extinta a illuminação a kerogene, passando a Cidade da ser illuminação a gaz acetileno. & unico. Fica o orgão executivo municipal autorizado, depois de ouvida a commissão de fazenda, a fazer constar do arcamento de 1911, a verba respectiva para compra de cem lampadas, que possa fornecer luz pelo menos por sete horas, para os fins da ultima parte do artigo primeiro. Artigo 2.^o Fica o orgão executivo municipal autorizado, depois de ouvida a commissão de fazenda, a fazer constar do arcamento de 1911, de uma verba para compra de um macho "Armotor" de 12 pes de diametro com torre de aço galvanizado, de 30 a 40 pes para fornecer agua para o abastecimento da Cidade. Artigo 3.^o Fica o orgão executivo municipal autorizado depois de ouvida a commissão de fazenda, a fazer constar do arcamento de 1911, de uma verba para a arborização das principais ruas e praças da Cidade. Artigo 4.^o Para execução da presente Lei observar-se-ha successivamente: a) compra de macho; b) compra de lampadas para a illuminação; c) arborização. Artigo 5.^o Perogão-se as disposições em contrario - S. S. 7 de Novembro de 1910 - Pedro Alves Pereira de Macedo.

Entrando o projecto em discussao e não havendo quem peca a palavra e posto a votos, sendo unanimemente approvado. O Sr. Presidente diz que tendo sido approvado o projecto supra, vai o mesmo a Commissão de fazenda para dar parecer.

Pede ainda a palavra o Vereador Pedro Alves Pereira de Macedo e concedida a mesma a ler a seguinte proposta: Attendendo ao que me foi pedido por Sr.^a Gabriella dos Santos Alves, residente no lugar do Arcaial deste municipio, onde

onde tem terras, de sua propriedade nas quaes está supportando, servidão de transito publico contra a sua vontade e porque a mesma compromette se a fechar o caminho do transito a que me refiro, abrindo um outro a sua custa, sem acurar, despesas a municipalidade proponho que seja a mesma D. Gabriella dos Santos Alves, autorizada a fechar o dito caminho que passa nos fundos de sua fazenda com a obrigação de abrir outro caminho, de modo que os vizinhos vizinhos não fiquem encerrados nas suas fazendas ou sitios e com livre passagem para os productos de sua lavagem. A. 9. de Novembro de 1910 Pedro Alves Pereira de Macedo. Entrando em discussão fidei a palavra o Vereador Carlos Palmer e diz que não obstante achar muito justa a proposta apresentada requeria que a proposta deve ser enviada a Commissão de obras publicas, como achado ser de direito. Entrando em discussão e requerimento do Vereador Palmer falla em primeiro lugar o Coronel Antonio Ferreira de Souza e diz que tambem seria justa que fosse a proposta enviada ao Juiz para ao depois de examinar e dar as informações necessarias sobre o caminho e em segundo lugar o Vereador Pedro Macedo diz que concorda com o requerimento do Vereador Carlos Palmer apois de que a proposta seja enviada a Commissão. Não havendo quem mais falle sobre o requerimento e posto a votos sendo unanimemente approved. O Sr. Presidente declara que a proposta apresentada será enviada a Commissão de fazenda para que ella de seu parecer.

Pede e e' concedida a palavra ao Vereador Coronel Antonio Ferreira de Souza e diz que na qualidade de membro da Commissão de obras publicas recebeu uma petição de Bartholomeu Tramezani para dar parecer se devia ou não conservar o caminho que Francisco Tiburcio fechou para não dar livre transito por dentro de suas terras, aos seus vizinhos. Comprando o dever de membro da Commissão referida dirigiu-se ao local do caminho referido e foi informado por diversos vizinhos de Francisco Tiburcio que o caminho fechado ja estava considerado como estrada publica e para que os illustres collegas deliberem como entender sobre o caso devida de apresentar parecer e pede que o Sr. Presidente peça a Camara para receber.

Pede e e' concedida a palavra ao Vereador Carlos Palmer e diz que na qualidade de um dos membros da Commissão de obras publicas recebeu um abaixo assignado de vinte e sete pessoas declarando que o caminho em questao e' uma estrada publica e qual apresenta nesta sessao para depois de feito entrar em discussão. Fallou tambem o Vereador Francisco Lopes Trindade e disse que como se o caminho ha muitos annos e por isso deve ser conservado como estrada publica. O Sr. Presidente mandou proceder a leitura do abaixo assignado que e' de teor seguinte: Nos abaixo assignados moradores no Municipio de Cabo-Frio e como concededores: Attestamos que a estrada denominada tres saquinhas, sita entre o Curiry e Campo dos Cavallos que faz testada com terreno de Mathew Thomaz de Poltrinas, patrimonio dos Trades estrada esta conhecida publica, que sempre foi fiscalizada pelos fiscaes antigos e sendo esta fiscalizada providendo o transito por Francisco Citacio da Silva, nós como concededores elegemos a digna corporação da Camara Municipal desta cidade para tomar conhecimento de tal infracção. Assim attestamos e firmamos esperando que seja ordenado o livre transito Cabo Frio, 4 de Outubro de 1910. Theophilo Antonio Soares - Basilio Correa de Si Soares Francisco e Antonio Fernandes Manoel Fernandes Passarinho Miguel Antonio Soares Carlos Lopes Trindade Manoel Canozo de Oliveira Antonio Nunes Pragança Thomas Garcia da Costa

Poza Teva - Antonio Martins Teixeira - Lino Antonio de Oliveira Gago - José Antonio d'Almeida - Adalberto Antonio de Oliveira - Clotário Rocha Penella, de Santarém - José Jorge de Souza - Joaquim José Baptista, da Moita - Lucio Antonio Soares - Silvino Francisco Cardoso - Fernando Francisco Rodrigues - Salustiano Domingues dos Santos - Rogo de Antonio Alexandre Simas - Theopilo Antonio Soares - Domingos da Costa Azevedes - Theodoro Gumerindo da Silva - Mauricio Cardoso de Sales - Severo Teixeira Guimarães - José Mascarenhas Lial. Entrando em discussão e abaixo assinado, foi deliberado pela Câmara que seja conservado o pagamento como estada pública a qual terá que ser aberta.

Pede a palavra o Vereador Carlos Palmer e concedida diz - que de facto foi contratado para assistir a arrematação dos terrenos de José Custódio Jalle Cabral, que a municipal não quis aceitar, a incumbência mas ao despois attendendo aos reiterados convites do Sr. Presidente, accitou a incumbência e não tendo vindo apresentado o resultado de seu trabalho, requer vista do memoria e copia da planta, para em tempo opportuno apresentar o laudo que lhe compete apresentar. O Sr. Presidente ao despois de ter consultado a Mesa deu vista ao Vereador Carlos Palmer da copia da planta e do memoria e na mesma occasião devolveu ao proprietario a original da planta, que será entregue a Câmara quando esta entender conveniente.

Pede e é concedida a palavra ao Vereador Francisco Lopes Trindade que faz o seguinte requerimento: Na qualidade de membro da Comissão de Instrução publica municipal e seu presidente (art 79 do Regimento Interno), requer que me sejam apresentados os relatorios de todos os professores municipais para exame. Fez em 14 de Outubro de 1910 - O Vereador Francisco Lopes Trindade - A Câmara oportunamente attendera o requerimento.

Pede e é concedida a palavra ao Vereador Carlos Palmer e requer verbalmente que seja lido na acta da presente sessão um voto de pesar pela chorada morte do Ex. Sr. Dr. José Antonio Gomes Dumbargado de Freitas da Pedreira d'este Estado o qual quando exerceu o cargo de juiz de Direito nesta Comarca sempre cumpriu honrosamente os deveres de seu cargo, sendo um juiz geralmente reputado como justiciero.

Não havendo mais requerimentos e proposições passa a Câmara a tomar as seguintes:

Deliberações

1º Deferir o requerimento de José de Anis Ferreira Tovaes, mandando que seja dado ao requerente a carta de apontamento dos terrenos occupados pelo seu medio a Rua Jonas Garcia n.º 38.

2º Que seja encerrada a sessão.

E de tudo se lavou a presente acta.

Eu Eduardo Moreira da Rocha Secretario a subscrivi e assigno
Eduardo Moreira da Rocha
C. Palmer
Francisco Lopes Trindade
Luiz João Gage
Pedro Alves Pereira de Almeida